

PORTARIA Nº 132/2016

(DOC TCE-MT de 22.07.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 9.169-3/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Antônio José Campos Ferraz	14/04/2011 a 13/04/2016	13/04/2021
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo	08/03/2011 a 07/03/2016	07/03/2021
Elza de Souza Dias	18/01/2010 a 17/01/2015	17/01/2020
Jaques Marques de Moraes	03/03/2011 a 02/03/2016	02/03/2021
Manoel Corrêa de Almeida	12/03/2011 a 11/03/2016	11/03/2021
Marly Ciekalski Campos Ferraz	03/03/2011 a 02/03/2016	02/03/2021
Nelson Batista Alves	01/04/2011 a 31/03/2016	31/03/2021
Roberto Cássio da Silva	01/03/2011 a 28/02/2016	28/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de julho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente